



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

**DECRETO Nº 44/2021**

**FIXA VENCIMENTOS PARA PAGAMENTO DO  
IPTU E TAXAS DO EXERCÍCIO DE 2021**

O Prefeito do Município de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e mediante as seguintes considerações:

**Considerando** a situação de calamidade reinante na saúde pública do país, trazendo transtornos à economia gerando, por consequência, desequilíbrio na renda dos cidadãos;

**Considerando** que essa situação de descompasso na renda das pessoas traz consequências na capacidade de pagamentos com reflexos na quitação de seus compromissos;

**Considerando** as dificuldades apontadas e com o propósito de minorar seus impactos, facilitando o cumprimento das obrigações tributárias municipais dos munícipes,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica definido que os tributos municipais representados pelo IPTU e Taxas, relativas ao exercício de 2021, poderão ser pagos em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**Parágrafo Único** - As condições estabelecidas para a quitação dos compromissos de que trata o *caput* do artigo, são as seguintes:

A vista com 10% de desconto - 30/06/2021  
1/5 - 30/06/2021 - 2/5 - 30/07/2021  
3/5 - 31/08/2021 - 4/5 - 30/09/2021  
5/5 - 29/10/2021.

**Art. 2º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação nos termos do art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

São Pedro da União, 28 de maio de 2021.

  
**Custódio Ribeiro Garcia**  
Prefeito Municipal